



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 073/2025

Nº EMPENHO	674/2025 ✓
SERVIDOR/VEREADOR	Maria Roseny Farias Lima ✓
CARGO/FUNÇÃO	Secretaria de Administração ✓
MATRÍCULA FUNCIONAL	521 ✓
CPF	811.***.***-91 ✓
VALOR CONCEDIDO	R\$ 443,00 ✓
DATA CONCESSÃO	02/12/2025 ✓
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Custeio de Aquisição para Instalação do kit para transmissão ao Vivo ✓
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024 ✓



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

01

Tamires

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02

Famires

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026).

Eu, Maria Roseny Farias Lima, secretária de Administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento Para Despesas de Pequeno, no Valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), com base no Art.4º, VII, da Lei Municipal nº 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal Nº 1303/2024 (Despesa Miúda de Pronto Pagamento), para custeio da despesa de aquisição de **40 metros de cabo P2 P10**, para Instalação do Kit de Transmissão ao Vivo, das Sessões Legislativas desta Casa de Leis, o qual será adquirido da empresa Eletrosom Comércio Varejista de Instrumentos Musicais Ltda – ME, CNPJ 13.886.948/0001-38

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix: 66 99908 4169

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

1

Nestes termos,

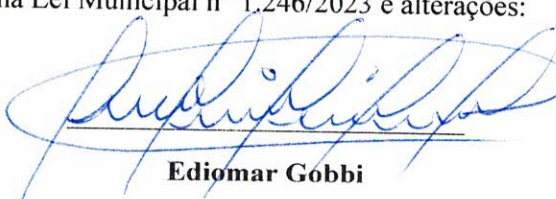
Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2025.



Maria Roseny Farias Lima

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:



Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente



PODER LEGISLATIVO

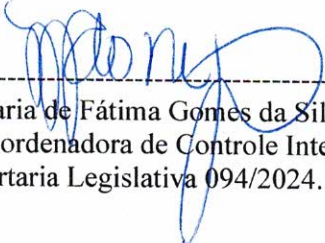
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

Tamires

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais N^os. 1246/2023 e 1303/2024.



Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

+



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 073/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citado, objetivando pagamento da empresa Eletrosom Comércio Varejista de Instrumentos Musicais Ltda – ME, para aquisição de 40 metros de cabos P2 P10 – para utilização na instalação do Kit para transmissão da sessão ao vivo. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo/Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula	521
Valor	R\$443,00

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06
Tammires

PARECER CONTÁBIL Nº 119/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 73/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 40 METROS DE CABOS P2 P10.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 446.863,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

Itiquira-MT., 02 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. <u>07</u>
<u>Tamires</u>

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08
Tamiel

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 073/2025

Valor R\$ 443,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais)**, relativo a pagamento da Empresa Eletrosom Comércio Varejista de Instrumentos Musicais Ltda – ME, para aquisição de 40 metros de cabos P2 P10 – para utilização na instalação do Kit para transmissão da sessão ao vivo.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamiel G. J. Cardoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 12/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 02/12/2025
Nº do Empenho: 674/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	188.351,14
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:	443,00
Total (A):	635.243,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	188.794,14
		Total (A - B):	446.449,28

Credor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA		
CPF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	C - S/N	Cidade:	Itiquira
Banco:		UF:	MT
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 40 metros de cabos P2 P10, para utilizar na instalação do KIT para transmissão da sessão ao vivo.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	443,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Pagamentos:	Nº Pagamento.: 1113	Conta Bancária.: 104 - Caixa Econômica Federal / 6071006 - 6	Valor.: 443,00
			Valor Total Pago.: 443,00
			Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/12/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 10
Tamiere

Página: 1 / 1
Data: 12/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 02/12/2025
Nº da Liquidação: 1015/2025
Nº do Empenho: 674/2025
ORDINARIO
Vencimento: 02/12/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	674/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	443,00	Valor liquidado:	443,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	443,00	Total (B):	443,00
		Total (A - B):	0,00

Redor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA				
CPF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 9658-4586
Endereço:	C - S/N	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 40 metros de cabos P2 P10, para utilizar na instalação do KIT para transmissão da sessão ao vivo.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	443,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 443,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

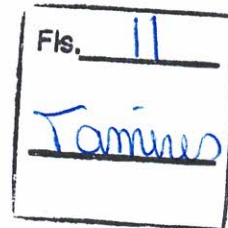
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/12/2025
Responsável


EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

02/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025120213494793f071b5c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/12/2025 às 11:24:19

Valor Original: R\$ 443,00 **Valor Atualizado:** R\$ 443,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANT INSTALACOES

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362.0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Roseny Farias Lima

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: +5566999084169

Código da operação: 56442443665

Chave de segurança: ALICLJUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

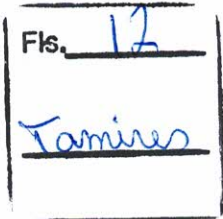


ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Data da Ordem: 02/12/2025
N. da Ordem: 1113/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	674/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	443,00	Valor da ordem:	443,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	443,00	Total (B):	443,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF.: 811.624.561-91
Endereço: C - S/N
CEP.: 78790-000
Banco: -
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Cidade: ITIQUIRA - MT
Agência: -
Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 40 metros de cabos P2 P10, para utilizar na instalação do KIT para transmissão da sessão ao vivo.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral.: 443,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 443,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/12/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00
Liquido a pagar: 443,00

Recursos: 150000000000 Valor: 443,00
Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal
Conta Baixa: 6071006 - 6
Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 02/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 02/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretária de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 02 de dezembro de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 16

Tamires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	02/12/2025
Valor	R\$ 443,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para aquisição de 40 metros de cabo P2 P10 – para utilização na instalação do kit para transmissão da sessão ao vivo - Câmara Municipal de Itiquira.

Fornecedor: ELETROSOM COM VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME.
CNPJ 13.886.948/0001-38

Histórico: Aquisição de 40 metros de cabo P2 P10 – para utilização na instalação do kit para transmissão da sessão ao vivo, conforme NF-e Nº 5223, Valor Unitário R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), Valor Total R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

É o relatório

Itiquira-MT, 12 dezembro de 2025.

Anexos: Nota fiscal citada.


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

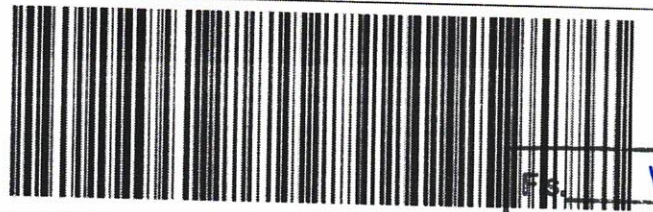
VALOR R\$ #443,00##	CLIENTE 12778-ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL(CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA)	
DATA DE RECEBIMENTO / /	HORA :	IDENTIFICAÇÃO: ASSINATURA E RUBRICA (PARA EXTERNO) (OBRIGATORIO)

NF-e Nº: 5223 Série: 1

EletroSom
ELETROSOM COM VAREJISTA DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
AV MARECHAL RONDON, 1319
CENTRO
RONDONOPOLIS - MT - 78.700-075
Telefone:(66) 3424-5524

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
Nº: 5223
Série: 1
Página: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTE NO SITE: WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR
5125 1213 8869 4800 0138 5500 1000 0052 2312 4757 8011

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.427.118-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.886.948/0001-38	Protocolo de Autenticação: 151250107362116

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CNF 00.176.362/0001-38		DATA EMISSÃO 04/12/2025
CÓDIGO 12778	RAZÃO SOCIAL ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA	CEP 78.790-000	DATA SAÍDA/ENTR. 04/12/2025
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407	CIDADE ITUIQUIRA	BAIRRO SANTO ANTONIO	UF MT	HORA SAÍDA/ENTR. 17:42:47

FATURA 1ª 03/12/2025 443,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 443,00	VALOR DO ICMS 75,31	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 443,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DEBÍTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DO IMPET. DO OUTR. (BFF) 93,92	VALOR TOTAL DA NOTA 443,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CNP
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO											
COD PR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	DESC UN R\$	TOTAL	IMPOSTO	BC ICMS
1055	CABO P10 P2 40M	92099900	000	5102	UN	1.0000	443.0000	0.0000	443.0000	93,92	443,00
											17,00
											75,31

A festa em
12/12/2025
Gustaf

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 28624
ICMS RECOLHIDO ANTECIPADO CONFORME ART 157 DO RICMS 2014
MT Trib aprox R\$: 75,31 Federal e 18,61 Estadual Fonte:
IBPT/FECOMERCIO MT R\$ 93,92

RESERVADO AO FISCO



mercado
pago

Fls. 18

Tamires

✓ **Comprovante de Pix**

2/dezembro/2025 às 11h26.

R\$ 443

De

Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.624.561-**



Mercado Pago

Para

**Eletrosom Comercio Varejista de
Instrumentos Musicais Ltda**

CNPJ: 13.886.948/0001-38

PAGSEGURO INTERNET S.A.

N.º transação do Mercado Pago

135524972783

ID de transação Pix

E105735212025120214255vBhlqOR4fj

Atendimento ao cliente

0800 637 7246

Ouvidoria

0800 688 4365

Tamil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.886.948/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/06/2011

NOME EMPRESARIAL

ELETROSOM COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETROSOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARECHAL RONDON

NÚMERO

1319

COMPLEMENTO

CEP

78.700-075

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

csdourado@terra.com.br

TELEFONE

(66) 3423-3054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

****-****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2025 às 08:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.886.948/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

ELETROSOM COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HERONIDES DO CARMO SILVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EUFRAZIO RODRIGUES ALVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2025 às 08:44 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 21
Tamires

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Endereço: C - S/N
Responsável:
Projeto/Atividade: 2.186
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte: 1.500.0000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00
Empenho: 674/2025
Prestação: 141

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos não Vinculados de Impostos
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

CPF: 811.624.561-91
CEP: 78790-000
CPF:
Data: 02/12/2025
Data: 2025-12-12T03:
Valor: 443,00
Valor: 443,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 40 metros de cabos P2 P10, para utilizar na instalação do KIT para transmissão da sessão ao vivo.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	5223	ELETROSOM COM VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS L	13.886.948/0001-38	443,00

EDIOMAR GCBi
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 073/2025**, empenho 674/2025 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretária de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 24
Tamanio

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 25

Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 75/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 073/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Servidora Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 381/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000448, Número Único F4K.G1X.RMN-3B, na data de 14/10/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

26

Tamires

Servidor/Vereador	Maria Roseny Farias Lima
Cargo/Função	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	08/10/2025
Valor	R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)
Recibo	Nº 073/2025 - Data de Emissão: 02/12/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação N° E003603052025120213494793f071b5e em 02/12/2025, horário 11:24:19
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais N°S. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido à servidora supra citada, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Valor para custeio da despesa de aquisição de 40 metros de cabo P2 P10, para instalação do Kit de transmissão ao vivo, das sessões legislativas desta Casa de Leis, com base na Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela lei municipal 1303/2024, Art. 4º, VII.

2

ART. VII – DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27

Taminio

Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº 674/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 20, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

Fornecedor: **ELETROSOM COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.**

Nome Fantasia: "ELETROSOM"

Pessoa Jurídica – CNPJ 13.886.948/0001-38

Responsáveis Legais: Heronides do Carmo Silveira e Eufrazio Rodrigues Alves (Sócios Administradores).

NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
5223	04/12/2025	443,00	5125 1213 8869 4800 0138 5500 1000 0052 2312 4757 8011
	Horário		
	17:42:47		

Ressalta-se que o valor concedido foi de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), sendo gasto na totalidade, conforme demonstrado na prestação de contas.

Corroborando a tese da legalidade, na página 23, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.



Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

4

Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 16 de dezembro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 073/2025

Empenho: 674/2025

Data: 02/12/2025

Valor: R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)

Servidor(a): Maria Roseny Farias Lima

CPF: 811.***.***-91

Matrícula: 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 075/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 25 a 28 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 16 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

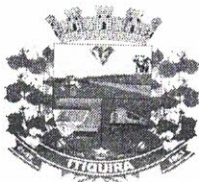


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31
Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Taminá

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	073/2025
Data da Concessão	02/12/2025
Valor	R\$443,00
Servidor(a)	Maria Roseny Farias Lima
Cargo:	Secretaria de Administração
Matrícula:	521
CPF	811.***.***-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de pagamento da empresa Eletrosom Comércio Varejista de Instrumentos Musicais Ltda – ME, para aquisição de 40 metros de cabos P2 P10 – para utilização na instalação do Kit para transmissão da sessão ao vivo.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VII.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

34

Tamires

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35

Taminá

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 36

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



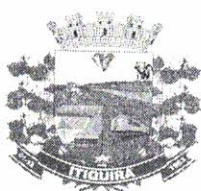
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37

Taminas

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 38
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 17/ dezembro/ 2023

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

[Assinatura]
Carimbo e assinatura

[Assinatura]
Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno